



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO TOCANTINS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

PROCESSO 21.0.000004478-1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 215/2021, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, em Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**, brasileiro, portador do RG nº 316.531 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.210.461-53, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede à Rua Marechal Peixoto, 450 - Centro - Porto Alegre/RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, o Senhor **MARCELO WAIS**, brasileiro, portador do RG nº 7009036166 - SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.005.380-15, têm entre si, justo e avançado o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o acréscimo do percentual aproximado de 1,22% sobre o valor inicial do Contrato nº. 215/2021, com fulcro na Cláusulas Primeira, subitem 1.4 e Sétima, subitem 7.3, ambas do Instrumento contratual, bem como no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

2.1. O acréscimo do percentual aproximado de 1,22% sobre o valor inicial do Contrato nº. 215/2021, corresponde à quantia de **R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais)**, para modificação de serviços de seguro a 3 (três), veículos RANGER, Storm 3.2 Diesel 4x4 AT, conforme Memorando nº 2191/2021, evento 3939541 e Proposta de Endosso de Modificação 01.31.103125.1.5, evento 3939986, apresentada pela CONTRATADA.

2.2. O valor global do Contrato nº 215/2021, após o acréscimo, passará de **R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais)**, para **R\$ 243.950,00 (duzentos e quarenta e três mil novecentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO E EXCLUSÃO:

3.1. Demonstrativo do veículo e valor para inclusão/exclusão, conforme tabela abaixo:

INCLUSÃO	ANO/MODELO	CHASSI	NOTA FISCAL	EXCLUSÃO	ANO	CHASSI	COM
RANGER, LTDCD4A32C/XLTC4A32C/XLS4STMA32	2021/2022	8AFAR23L5NJ246001	Nº 118.601	SW4	2009/2009	8AJYZ59G993034213	I
RANGER, LTDCD4A32C/XLTC4A32C/XLS4STMA32	2021/2022	8AFAR23LXNJ246012	Nº 118.600	RANGER	2012/2013	8AFAR23L8DJ064999	
RANGER, LTDCD4A32C/XLTC4A32C/XLS4STMA32	2021/2022	8AFAR23L5NJ243525	Nº 118.599	HR	2015/2016	95PZBN7KPG067980	
TOTAL A PAGAR -							R

3.2. A apólice a ser emitida pela CONTRATADA terá vigência até as 24h do dia 11/10/2021, conforme Proposta de Endosso de Modificação 01.31.103125.1.5, evento 3939986.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas com a execução, do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 050100 - Tribunal de Justiça
Classificação Orçamentária: 05010.02.122.1145.2277
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0100

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:

5.1. O presente Termo Aditivo vincula-se em sua integralidade ao Contrato em epígrafe, aos autos 21.0.000004478-1, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1. São mantidas inalteradas as cláusulas do Contrato inicial, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO WAIS**, Usuário Externo, em 22/10/2021, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães**, Presidente, em 22/10/2021, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3972658** e o código CRC **858D5170**.

